

Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1238 m

LEI Nº 376/84

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a alterar o artigo 6º da Lei Municipal nº 364/83.

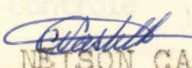
A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Tendo em vista o excesso de arrecadação apurado no primeiro semestre do corrente exercício financeiro, e considerando identica tendência para o segundo semestre do exercício considerado, fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 364/83, de 14 de novembro de 1983, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Fica o Poder Executivo autoriza do a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 120% (cento e vinte por cento) sobre o total orçado para a despesa do exercício, servindo como recursos, os definidos no art. 43, da // Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de agosto de 1984.


NELSON CASTILHO
Prefeito Municipal